

( 30-14 )

ACORDÃOProc. 2516/36

UV/EV

1940

VISTOS E RELAT DOS os autos da reclamação formulada por Liberato Alves Ferreira contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Funções da The Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd. que indeferiu seu pedido de aposentadoria:

CONSIDERANDO que o reclamante não tem cinco anos de serviço, não lhe cabendo, portanto, direito à aposentadoria, segundo a lei em vigor, mas, tão somente, a restituição das contribuições pagas na forma do art. 26 § 5º do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Luiz A. França Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos

Adjunto do  
Proc. Geral  
interino

Publicado no Diário Oficial em 16/2/40